



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

LEI Nº 831 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Altera a nomenclatura da Guarda Municipal criada pela Lei nº 743, de 24 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, noutro da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterada para Polícia Municipal de Riachinho a nomenclatura da Guarda Municipal de Riachinho criada pela Lei Municipal nº 743, de 24 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Passam a ser identificadas como “Polícia Municipal de Riachinho” todas as remissões e referências à Guarda Municipal de Riachinho contidas na Lei nº 743, de 24 de janeiro de 2022, bem como em quaisquer outros atos legislativos e/ou administrativos alusivos ao referido órgão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho, 7 de abril de 2025.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL**

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 07 / 04 / 2025

ASS. [Assinatura]

Susely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração